

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE EXECUTIVO

Ano: 7 - Número: 1589 de 20 de Novembro de 2023

DATA: 20/11/2023

APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial do Município de Limoeiro do Norte foi criado pela Emenda número 001/2017 ao art. 100 da Lei Orgânica do Município e regulamentado pelo Decreto n.º 11, de 21 de março de 2017. Produzido em forma eletrônica e de existência prevista na própria Lei Orgânica Municipal, torna-se obrigatório para a divulgação das Leis, Decretos, Resoluções e de todos os atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo do Município.

ACERVO

PERIODICIDADE

CONTATOS

Tel: 8821421900

E-mail: diario.oficial@limoeirodonorte.ce.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

End.: Rua Cel. Antonio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte - Ceará

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte



Assinado eletronicamente por:

Maria José da Costa Freitas

CPF: ***.358.783-**

em 20/11/2023 05:41:48

IP com n°: 192.168.0.8

www.limoeirodonorte.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1783



SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS

- ✦ PORTARIA: 009/2023 - DESIGNA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUTRAN.
- ✦ PORTARIA: 010/2023 - DESIGNA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUTRAN.
- ✦ PORTARIA: 037/2023 - NOMEAR GIOVANE GRANGEIRO E SILVA
- ✦ PORTARIA: 294/2023 - TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE SAMIA LEANDRA COSTA CASTRO
- ✦ PORTARIA: 295/2023 - NOMEAR BRUNO VALLADARES DE VASCONCELOS LINHARES
- ✦ LEI MUNICIPAL: 2427/2023 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO DA NUMERAÇÃO - DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE REMOÇÃO DE PLACAS ALUSIVAS DE INAUGURAÇÃO, REFORMAS DE OBRAS PÚBLICAS E HOMENAGENS NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE – CE, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO - ATOS NORMATIVOS - PORTARIA: 009/2023**PORTARIA Nº 009/2023 – DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.****Designa nomeação de servidor para exercer a Função de Fiscal de Contratos da Superintendência Municipal de Trânsito - SUTRAN.**

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE LIMOEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/93, art. 67, caput e § 1º e 2º, RESOLVE determinar as atribuições do Fiscal de Contrato. A saber:

- I Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Poder Público Municipal;
- II Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV Indicar eventuais glosas das faturas.
- V Controlar os prazos e a observância das demais cláusulas do contrato, diligenciando para que os serviços sejam executados conforme pactuados;
- VI Assegurar a regularidade e constância do fluxo de informações entre a Contratante e a Contratada, assim como, internamente no Órgão, entre todas as áreas diretamente envolvidas na execução do contrato;
- VII Coordenar o inter-relacionamento entre as áreas envolvidas, para que o ritmo normal de execução dos serviços não venha a ser afetado por problemas internos do Órgão;
- VIII Registrar as reclamações, impugnações e outras informações relevantes, mantendo, para esse fim, um "Livro de Ocorrências", ou outro tipo de controle que o substitua;
- IX Emitir, periodicamente, "Relatórios de Acompanhamento" com a avaliação das condições e circunstâncias de execução do contrato e, nos casos mais críticos para a sua manutenção, informar imediatamente ao Secretário os atrasos e irregularidades que constatar;
- X Nos serviços ou obras de execução prolongada, informar, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, o vencimento do contrato e, ao seu término, emitir o "Relatório Final", com avaliação detalhada e circunstanciada do desempenho da Contratada.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o servidor, Carlos Eduardo Chaves de Holanda inscrito (a) no **CPF nº 028.604.183-93**, para desempenhar a função de FISCAL do Contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, art. 67:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA CONTRATADA
20230282	AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL	COMERCIAL CHAVES DE COMBUSTIVEIS LTDA
20230288	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEICULOS	MANU'S CAR COMERCIO E SERVIÇO EM VEICULOS LTDA
20230424	PNEUS, BATERIAS	A ANCHIETA CHAVES JUNIOR ME
20230496	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEICULOS	R H HONORATO LOCAÇÃO LTDA ME



Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

FRANCISCO JOSIMAR DE SOUZA VIEIRA
Superintendente da SUTRAN

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO - ATOS NORMATIVOS - PORTARIA: 010/2023

PORTARIA Nº 010/2023 – DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa nomeação de servidor para exercer a Função de Fiscal de Contratos da Superintendência Municipal de Trânsito - SUTRAN.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE LIMOEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/93, art. 67, caput e § 1º e 2º, RESOLVE determinar as atribuições do Fiscal de Contrato. A saber:

- I Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Poder Público Municipal;
- II Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV Indicar eventuais glosas das faturas.
- V Controlar os prazos e a observância das demais cláusulas do contrato, diligenciando para que os serviços sejam executados conforme pactuados;
- VI Assegurar a regularidade e constância do fluxo de informações entre a Contratante e a Contratada, assim como, internamente no Órgão, entre todas as áreas diretamente envolvidas na execução do contrato;
- VII Coordenar o inter-relacionamento entre as áreas envolvidas, para que o ritmo normal de execução dos serviços não venha a ser afetado por problemas internos do Órgão;
- VIII Registrar as reclamações, impugnações e outras informações relevantes, mantendo, para esse fim, um "Livro de Ocorrências", ou outro tipo de controle que o substitua;
- IX Emitir, periodicamente, "Relatórios de Acompanhamento" com a avaliação das condições e circunstâncias de execução do contrato e, nos casos mais críticos para a sua manutenção, informar imediatamente ao Secretário os atrasos e irregularidades que constatar;
- X Nos serviços ou obras de execução prolongada, informar, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, o vencimento do contrato e, ao seu término, emitir o "Relatório Final", com avaliação detalhada e circunstanciada do desempenho da Contratada.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o servidor, Werley Luis de Almeida Castro, inscrito (a) no **CPF nº 043.908.953-03**, para desempenhar a função de FISCAL do Contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, art. 67 :

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA CONTRATADA
20230247	AQUISIÇÃO DE ÁGUA	ATACADÃO DAS ÁGUAS E GAS LTDA



20230249	AQUISIÇÃO DE GÁS	ATACADÃO DAS ÁGUAS E GAS LTDA
20230341	PUBLICAÇÕES LEGAIS	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA
20230346	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS	MAVI DISTRIBUIDORA LTDA
20230365	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURIDICOS	ESCRITÓRIO THALES CATUNDA DE CASTRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
20230371	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
20230505	SERVIÇOS JURIDICOS ESPECIALIZADOS	TENORIO & GIRÃO ADVOGADOS
20230611	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	MAVI DISTRIBUIDORA LTDA
20230612	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI
20220176	LOCAÇÃO DE UM GALPÃO COMERCIAL, SITUADO À RUA CÔNEGO MIZAEAL ALVES DE SOUSA, Nº671, BAIRRO BOA FÉ, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO (SEINFRA) E A SUPERINTÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO (SUTRAN), DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE	AVANT GARDE IMOBILIARIA LTDA
20220178	LOCAÇÃO DE UM (01) IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA COSMÉ DAMIÃO, 3376, PARA SERVIR DE INSTALAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO (SUTRAN), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAE URBANISMO DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE	MARIA ARIANA DE HOLANDA GUIMARÃES

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

FRANCISCO JOSIMAR DE SOUZA VIEIRA
Superintendente da SUTRAN

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - ATOS NORMATIVOS - PORTARIA: 037/2023

Portaria nº 037/2023 - SAAE/LNO/SUP de 14 de novembro de 2023.

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da cidade de Limoeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Criação nº 053/65, conforme Ato Normativo – Portaria nº 122/2023 de 17 de outubro de 2023 da Senhora Prefeita Municipal de Limoeiro do Norte/CE em Exercício, a Lei nº 1.086/2005 de 21 de fevereiro de 2005, e

Assinado eletronicamente por: Maria José da Costa Freitas - CPF: ***.358.783-** em 20/11/2023 05:41:48 - IP com nº: 192.168.0.8
Autenticação em: www.limoeirodonorte.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1783



Considerando a necessidade de manter a prestação dos serviços essenciais em pleno funcionamento e baseado na excepcionalidade do Artigo 7º do Decreto Municipal nº 436/2023 de 17 de outubro de 2023, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

1. **NOMEAR GIOVANE GRANGEIRO E SILVA** para o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Transporte do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Limoeiro do Norte/CE.
2. Esta portaria entra em vigor a partir de 14 de novembro de 2023.

Márcio Michael do Nascimento Farias
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ATOS NORMATIVOS - PORTARIA: 294/2023

PORTARIA N.º 294/2023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE SAMIA LEANDRA COSTA CASTRO, para o cargo de provimento em comissão CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OUVIDORIA, EDUCAÇÃO DO CONSUMIDOR, ESTUDOS E PESQUISAS, órgão integrante da estrutura administrativa da Procuradoria Geral do Município - PGM, padrão CC-06.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, 17 de novembro de 2023.

DILMARA AMARAL SILVA
Prefeita Municipal em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ATOS NORMATIVOS - PORTARIA: 295/2023

PORTARIA N.º 295/2023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR BRUNO VALLADARES DE VASCONCELOS LINHARES, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, órgão integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Governo - SEGOV, padrão CC-09.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, 17 de novembro de 2023.

DILMARA AMARAL SILVA
Prefeita Municipal em exercício.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ATOS NORMATIVOS - LEI MUNICIPAL: 2427/2023

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO DA NUMERAÇÃO
LEI N.º 2.427, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a proibição de remoção de placas alusivas de inauguração, reformas de obras públicas e homenagens no município de Limoeiro do Norte – CE, e das outras providências”.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:

Faço saber que a **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte** decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica vedada ao chefe do Poder Executivo e do Legislativo ao inaugurar reformas ou ampliações de prédios e equipamentos públicos no município de Limoeiro do Norte -CE, remover placas alusivas à sua inauguração ou de homenagem concebidas anteriormente.

Art. 2º. Em caso de necessidade por ocorrência de deterioração, fica autorizado a remoção das placas que menciona o artigo primeiro desta lei, mediante confecção e afixação de nova placa com os memos moldes e teores da removida.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 06 de novembro de 2023.

Dilmara Amaral Silva,
Prefeita em exercício



EQUIPE DE GOVERNO

Dilmara Amaral Silva
Prefeito(a) Interino(a)

Eriano Marcos Araujo da Costa
Procuradoria Geral do Município - PGM

Maria Jose da Costa Freitas
Secretaria Municipal Finanças, Orçamentos e Planejamento - SEFIN

Marcio Jose Lopes de Lima
Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB

Raul Bankiza de Oliveira
Secretaria Municipal de Atividades Eco.empreend, Rec. Hidri. e Energ. e Meio Amb - SEMAE

Jorgeanna Grangeiro e Silva
Sec. Mun. de Assistência Social e de Políticas Públicas para Mulheres, Crian e Ado e Pes. Com Defic. - SEMAS

Renato Maia Remigio
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT

Francisco Josimar de Souza Vieira
Superintendência de Trânsito - SUTRAN

Raul Bankiza de Oliveira
Instituto Municipal de Meio Ambiente de Limoeiro do Norte - IMMAB

Darlyson de Lima Mendes
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CMLN

Livia Meneses Maia
Secretaria Municipal de Saúde - SECSA

Carlos Eduardo Borges Evangelista
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SEINFRA

Joao Dilmar da Silva
Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Alberto de Oliveira Lima
Secretaria Municipal de Desportos e Juventude - SESPORT

Marcio Michael do Nascimento Farias
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Joao Udison Saraiva Cruz
Secretaria Municipal de Projetos Urbanísticos e Habitação Social - SEPURB

Jose Wilson Loures de Assis
Sec. Municipal de Gestão de Convênios, Recursos Humanos e Patrimoniais - SEGESC

